

Por Danilo Vital

A autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para a importação excepcional de um medicamento para uso sob prescrição médica é medida que, embora não substitua o devido registro, evidencia segurança sanitária. Ela basta para impor que as operadoras de plano de saúde custeiem o tratamento.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 22.12.2021